

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Nº 05/2019
04 de Abril de 2019

REITORIA

Avenida Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul
CEP: 36.030-776 – Juiz de Fora - MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
RICARDO VÉLEZ RODRIGUEZ

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CHARLES OKAMA DE SOUZA

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---|
| PORTARIA - COMISSÕES | 4 |
|----------------------------|---|

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, e, ainda,

PORTARIA-R Nº 412/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Considerando a Portaria-R nº 832/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 019/2018, e, ainda,

Considerando o inteiro teor do Despacho nº 16/2019-Gabinete/Reitoria, de 04-04-2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **RECONDUZIR**, a partir de 27-11-2018, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.003946/2017-65, tendo em vista os fundamentos descritos no Despacho supramencionado.

Art. 2º- **PRORROGAR**, a partir de 28-01-2019, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo nº 23223.003946/2017-65, de acordo com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fundamentos descritos no Despacho supramencionado.

Art. 3º- **RECONDUZIR**, a partir de 05-03-2019, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.003946/2017-65, tendo em vista os fundamentos descritos no Despacho supramencionado.

PORTARIA-R Nº 413/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Considerando a Portaria-R nº 699/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 016/2018, e, ainda,

Considerando o inteiro teor do Despacho nº 17/2019-Gabinete/Reitoria, de 04-04-2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, a partir de 13-10-2018, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo nº 23223.004326/2018-24, de acordo com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fundamentos descritos no Despacho supramencionado.

Art. 2º- **RECONDUZIR**, a partir de 14-12-2018, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.004326/2018-24, tendo em vista os fundamentos descritos no Despacho supramencionado.

Art. 3º- **PRORROGAR**, a partir de 12-02-2019, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo nº 23223.004326/2018-24, de acordo com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fundamentos descritos no Despacho supramencionado.

PORTARIA-R Nº 414/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Considerando o Memorando nº 08/2019/CPAD, de 03-04-2019, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23355.000417/2015-42, instituída consoante Portaria-R nº 184/2019, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, a partir de 05-04-2019, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo Administrativo nº 23355.000417/2015-42, de acordo com o art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo se encontra em fase de análise, a fim de verificar a existência de condutas irregulares tipificadas em lei, para elaboração do relatório final.